CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM-006/2019

(Ao Projeto de Lei Nº EM-007/2019)

Emenda Modificativa

1 – O Art. 2º do Projeto de Lei Nº EM-007/2019, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei aplica-se aos novos contratos firmados após a sua publicação."

JUSTIFICATIVA

Apesar das Leis não terem a condição de modificar contratos firmados sob a edige de leis anteriores, achamos por bem alterar o art. 2º do Projeto, que traz sua cláusula de vigência, de modo a ficar bem claro o alcance da alteração pretendida. Apenas os novos contratos de empréstimos seguirão essa nova regra estipulada.

Divinpolis, 25 de março de 2019.

Vereador Rodrigo Kaboja

Presidente da Câmara